



Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

ATO CONVOCATÓRIO Nº 205/2019/MA

O INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585.0008/56, torna público que no período de **15/07/2019 a 24/07/2019**, receberá propostas de preços para aquisição dos serviços e/ou produtos constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

1. A presente cotação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO para atender a demanda trimestral (AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO)** do Hospital de Traumatologia e Ortopedia/MA, sob gestão do INVISA, através do Contrato de Gestão nº 01/2019/SES, conforme as especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Ato Convocatório.

2. As propostas de preços deverão ser digitalizadas e enviadas por correio eletrônico para: compras.ma@invisa.org.br no período de **15/07/2019 a 24/07/2019**

3. O **Anexo II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO**, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, **obrigatoriamente**, para a apresentação da proposta.

4. Os Proponentes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas enviadas, com indicação do dia e horário de recebimento.

5. A proposta de preço deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, em papel timbrado com a logo da empresa, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter, **obrigatoriamente**, conforme as especificações abaixo, sob pena de desclassificação:

- a) Valor unitário e total do item deverão ser expressos em reais;
- b) Deverá constar marca e apresentação do objeto;
- c) Deverá constar fabricante/procedência/nome comercial/referência/descrição exaustiva e características adicionais do objeto que permita identificá-lo e avaliar se o produto atende ou não às especificações mínimas requeridas. Tais especificações deverão constar no campo “informações adicionais” de cada item.
- d) Prazo de validade da proposta deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

5.1 Os valores unitários dos itens da proposta de preço deverão suportar despesas com o transporte dos produtos e/ou realização dos serviços, não podendo ser cobrado posteriormente despesas com frete.

6. Nas propostas de preços devem constar os dados da empresa como: CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, nome do vendedor, prazo de entrega do produto ou serviço.



Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

7. As propostas de preços serão classificadas pelo MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o Proponente apresentar em sua proposta de preço apenas os itens de seu interesse constantes na tabela do Anexo I.

8. As propostas de preços que não possuírem tais características serão desclassificadas, de modo que não serão inclusos no Processo de Compras.

9. A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo de 07 (sete) dias após a entrega da OF - Ordem de Fornecimento (documento expedido pela **CONTRATANTE** para que a **CONTRATADA** realize o fornecimento em quantidade, prazo e local definidos neste Ato Convocatório).

10. A entrega dos produtos será realizada nos hospitais descritos a seguir:

Rua Catanhede ,620 - Jardim Eldorado, São Luís - MA

11. Realizado o agendamento, após o recebimento da OF (Ordem de Fornecimento), a **CONTRATADA** deverá enviar por e-mail (compras.ma@invisa.org.br) o cronograma de sua entrega.

12. Os interessados deverão ainda apresentar juntamente com a proposta, documentos que comprovem a constituição da empresa e sua regularidade fiscal, através dos seguintes documentos:

- a. Contrato Social registrado;
- b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c. Certidões negativas de débitos Federais, Estaduais e Municipais da sede da Empresa, válidas na data de entrega das propostas;
- d. Prova de regularidade no recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço válida na data de entrega das propostas;
- e. Certidão de regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT), válida;
- f. Certidão de Regularidade Técnica;
- g. Licença atualizada da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal para fornecimento de material hospitalar;
- h. Autorização de funcionamento da Empresa expedida por órgão competente.

13. A empresa vencedora, após divulgação do resultado deverá também enviar pelo e-mail: compras.ma@invisa.org.br o certificado de análise do produto.

14. Informações e esclarecimentos sobre o Ato Convocatório serão prestadas por e-mail: compras.ma@invisa.org.br até o dia anterior à data final para recebimento das propostas.

15. O setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA** verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Ato Convocatório.

16. Após análise das propostas, será declarado vencedor o fornecedor que tenha o menor preço **por item**.

17. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Ato Convocatório e que seu preço seja compatível com de mercado, esta poderá ser aceita.



Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

- 18.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 19.** Havendo eventual empate entre propostas o setor de compras do **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** informará as Proponentes empatadas o ocorrido por meio eletrônico e solicitará das mesmas nova proposta de preço que deverá ser encaminhada por e-mail em 24h.
- 20.** O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** convocará a Proponente vencedora por e-mail.
- 21.** Apurada a proposta de menor preço por item, o setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Ato Convocatório.
- 22.** Após declaração da Proponente vencedora, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinar o contrato ou a cumprir o disposto na Ordem de Fornecimento, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação.
- 23.** Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento, não comprovar que mantém as condições estabelecidas neste Ato Convocatório, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Fornecimento, poderá ser convocado outro Proponente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos exigidos neste Ato Convocatório, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções legais.
- 24.** Durante o fornecimento, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual.
- 25.** No caso do **Contrato de Gestão nº 02/2018/SES** firmado entre a **CONTRATANTE** e a **Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão**, por qualquer motivo, venha a ser rescindido, ter-se-á também como imediatamente resolvido e finalizado o presente fornecimento, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese que não ensejará multa ou indenização às partes, independente do prazo de vigência.
- 26.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do Proponente, das condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seu Anexo.



Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

Santo Antônio de Pádua/RJ, 15 de Julho de 2019.

Bruno Soares Ripardo
Diretor-Geral
Instituto Vida e Saúde - INVISA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE

1.1. A presente cotação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO** para atender a demanda trimestral (**AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO**) do Hospital de Traumatologia e Ortopedia/MA, sob gestão do INVISA, através do Contrato de Gestão nº 01/2019/SES , conforme as especificações e quantidades definidas no tabela a seguir:



Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

ITEM	CÓDIGO COMPRAS	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	CONCENTRAÇÃO	UNIDADE	PREÇO REF	MÍNIMO	MÁXIMO
1	581	Cetoprofeno	50mg	Comprimido	R\$ 0,43	0	30
2	582	Cetoprofeno injetável EV	100 mg	Frasco	R\$ 3,00	200	400
3	587	diclofenaco resinato gotas	15mg/ml 10ml	frascos	R\$ 4,40	3	15
4	589	Dipirona gotas	500mg/mL – 10mL	Frasco	R\$ 0,86	10	30
5	590	Dipirona inj	500mg/mL – 2mL	Ampola	R\$ 0,57	4.000	8.000
6	1042	ibuprofeno suspensão oral	30ml	Frasco	R\$ 1,30	3	10
7	592	Paracetamol gotas	200mg/mL – 15mL	Frasco	R\$ 0,92	20	35
8	594	Tenoxicam inj	20mg	Frasco-ampola	R\$ 4,99	50	150
9	595	Tenoxicam inj	40mg	Frasco-ampola	R\$ 9,66	100	250
10	596	Amicacina injetável	500mg/2mL	Frasco-ampola	R\$ 1,73	50	250
11	601	Ampicilina inj	1g	Frasco-ampola	R\$ 3,79	30	100
12	602	Ampicilina + sulbactam - inj	1g+0,5g	Frasco-ampola	R\$ 10,10	60	400
13	608	Cefalotina	1g	Frasco-ampola	R\$ 4,35	1.400	2.000
14	990	Cefazolina Sódica	1g	Frasco-ampola	R\$ 10,84	800	1.500
15	609	Cefepime inj	1g	Frasco-ampola	R\$ 8,89	50	250
16	611	Ceftriaxona IV	1g	Frasco-ampola	R\$ 10,67	150	250
17	613	Ciprofloxacina inj	200mg/100mL	Frasco	R\$ 28,79	350	600
18	614	Ciprofloxacina	500mg	Comprimido	R\$ 0,26	0	60
19	617	Clindamicina inj	600mg – 4mL	Ampola	R\$ 3,10	250	350
20	618	Gentamicina	40mg/1mL	Ampola	R\$ 0,90	100	150
21	619	Gentamicina	80mg/2mL	Ampola	R\$ 0,86	150	250
22	624	Meropenem inj	1g	Frasco-ampola	R\$ 35,84	150	250
23	625	Mupirocina Pomada Dermatológica 15 g	20mg/g 15 g	Bisnaga	R\$ 12,18	3	20
24	628	Oxacilina	500mg	Frasco-ampola	R\$ 2,94	1.000	1.300
25	630	Piperacilina + tazobactam – inj	4g+500mg	Frasco-ampola	R\$ 37,75	10	100
26	638	Vancomicina	1g	Frasco-ampola	R\$ 30,15	100	300
27	639	Anlodipina	10mg	Comprimido	R\$ 0,08	0	100
28	640	Anlodipina	5mg	Comprimido	R\$ 0,03	0	100
29	642	Captopril	50mg	Comprimido	R\$ 0,06	0	100
30	648	Enalapril	20mg	Comprimido	R\$ 0,06	0	100
31	650	Hidralazina	25mg	Comprimido	R\$ 0,10	0	100
32	651	Hidralazina	50mg	Comprimido	R\$ 1,22	0	100
33	652	Losartan	25mg	Comprimido	R\$ 1,00	0	200
34	653	Losartan	50mg	Comprimido	R\$ 0,06	100	300
35	659	Adenosina inj	6mg/2mL	Ampola	R\$ 10,38	50	100
36	661	Amiodarona	50mg/mL 3mL	Ampola	R\$ 2,15	50	100
37	662	Atenolol	25mg	Comprimido	R\$ 0,04	0	100
38	663	Atenolol	50mg	Comprimido	R\$ 0,04	0	100
39	668	Propranolol	40mg	Comprimido	R\$ 0,03	0	100
40	671	Bromazepam	3mg	Comprimido	R\$ 0,11	30	150
41	677	Diazepam inj	10mg/2mL	Ampola	R\$ 0,91	50	100
42	682	Midazolam - 10mL inj	50mg - 10mL	Ampola	R\$ 4,02	50	150
43	684	Cetoconazol 30g creme	2% 30g	Bisnaga	R\$ 2,00	5	15
44	687	Fluconazol inj	200mg/100mL	Frasco	R\$ 6,00	30	100
45	689	Nistatina 60g creme vaginal	25000UI/g 60g	Tubo	R\$ 5,70	2	5
46	1115	Nistatina + Óxido de Zinco	100 UI + 10mg/g 60 g	Tubo	R\$ 7,70	1	2
47	692	Metronidazol – 50g creme vaginal	500mg/5g – 50g	Tubo	R\$ 6,46	2	5
48	693	Metronidazol - 100mL inj	0,5% - 100mL	Frasco	R\$ 2,82	40	100
49	697	Aciclovir	250 mg	Frasco-ampola	R\$ 18,57	0	50
50	700	Deltametrina loção	20mg/100mL	Frasco	R\$ 3,72	1	2
51	702	Dexametasona 10g creme	0,1%10g	Bisnaga	R\$ 1,20	3	10
52	705	Dexametasona – 2,5mL inj	4mg/mL – 2,5mL	Ampola	R\$ 0,89	200	350
53	706	Hidrocortisona	100mg	Frasco-ampola	R\$ 3,60	30	50



Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

54	707	Hidrocortisona	500mg	Frasco-ampola	R\$ 6,72	20	50
55	708	Metilprednisolona , succinato solução injetável	125mg	Frasco-ampola	R\$ 12,43	50	100
56	711	Prednisona	5mg	Comprimido	R\$ 0,08	0	100
57	714	Fentanil – 10mL	0,05mg/mL – 10mL	Frasco-ampola	R\$ 4,64	150	500
58	715	Fentanil – 2mL	0,05mg/mL – 2mL	Ampola	R\$ 1,60	10	100
59	716	Morfina inj	0,2mg/1mL	Ampola	R\$ 5,23	100	200
60	721	Naloxona	0,4mg – 1mL	Ampola	R\$ 6,77	5	30
61	723	Tramadol	100mg	Comprimido	R\$ 2,42	10	60
62	724	Tramadol inj	50mg – 1mL	Ampola	R\$ 3,05	30	150
63	725	Tramadol inj	100mg – 2mL	Ampola	R\$ 1,28	400	800
64	729	Lidocaína - 30g gel	2%- 30g	Bisnaga	R\$ 3,39	10	30
65	978	BUPIVACAINA + GLICOSE ANIDRA PESADA	0,5% + 8% -4ML	Ampola	R\$ 2,66	40	80
66	732	Lidocaína sem vasoconstritor, frasco-ampola com 20mL	2%20mL	Frasco-ampola	R\$ 3,31	50	200
67	736	PROPOFOL 20ML	10MG/ML	Ampola	R\$ 16,44	30	100
68	741	Loratadina	10mg	Comprimido	R\$ 0,06	0	100
69	743	Prometazina – 2mL inj	25mg/mL	Ampola	R\$ 2,22	50	100
70	748	Metoclopramida inj	10mg – 2mL	Ampola	R\$ 0,49	50	100
71	749	Ondansetrona injetável	8mg/4mL	Ampola	R\$ 1,38	100	300
72	753	Fenitoína 5mL	5%5mL	Ampola	R\$ 2,75	30	60
73	1336	Topiramato	100mg	Comprimido	R\$ 0,75	0	60
74	759	Enoxaparina , caixa com 10 seringas pré-enchidas	20mg/0,2mL	Seringa	R\$ 23,39	60	150
75	760	Enoxaparina , caixa com 10 seringas pré-enchidas	40mg/0,4mL	Seringa	R\$ 30,25	300	500
76	761	Enoxaparina , caixa com 10 seringas pré-enchidas	60mg/0,6mL	Seringa	R\$ 40,15	20	20
77	762	Heparina subcutânea	5000UI/0,25mL	Ampola	R\$ 7,00	200	300
78	979	Domperidona suspensão oral	1mg/ml 100 ML	Frasco	R\$ 9,08	2	5
79	770	Omeprazol	40mg	Capsula	R\$ 0,75	500	1.000
80	771	Omeprazol inj	40mg	Frasco-ampola	R\$ 6,24	300	800
81	773	Ranitidina inj	50mg – 2mL	Ampola	R\$ 0,64	300	500
82	783	Ácido tranexâmico 10% - 5mL injetável solução injetável	50mg/ml	Ampola	R\$ 5,54	100	200
83	785	Fitomenadiona inj IV	10mg – 1mL	Ampola	R\$ 1,35	25	50
84	982	ACEBROFILINA - 120 ML SOLUÇÃO ORAL ADULTO	50MG/5ML	Frasco	R\$ 5,23	3	10
85	796	Neostigmina	0,5mg – 1mL	Ampola	R\$ 0,86	300	450
86	801	Dobutamina	12,5mg/mL – 20mL	Ampola	R\$ 6,80	15	40
87	802	Dopamina	50mg/10mL	Ampola	R\$ 1,65	20	30
88	806	Furosemida inj	20mg - 2mL	Ampola	R\$ 0,51	100	150
89	807	Furosemida	40mg	Comprimido	R\$ 0,04	20	40
90	808	Hidroclorotiazida	25mg	Comprimido	R\$ 0,03	40	80
91	809	Hidroclorotiazida	50mg	Comprimido	R\$ 0,06	40	80
92	812	Água destilada para injeção	10mL	Ampola	R\$ 0,16	1.000	3.000
93	813	Água destilada para injeção	20mL	Ampola	R\$ 0,45	1.000	3.000
94	814	Água destilada para injeção , sistema fechado	250mL	Frasco	R\$ 2,26	100	400
95	815	Água destilada para injeção , sistema fechado	500mL	Frasco	R\$ 2,94	90	210
96	817	Cloreto de potássio inj	20% 10mL	Ampola	R\$ 0,28	100	200
97	819	Cloreto de sódio inj, sistema fechado - BOLSA FLEXIVEL LIVRE DE PVC	0,9% 100mL	Bolsa	R\$ 1,92	2.000	4.000
98	820	Cloreto de sódio inj	0,9% 10mL	Ampola	R\$ 0,20	200	400
99	821	Cloreto de sódio inj, sistema fechado - BOLSA FLEXIVEL LIVRE DE PVC	0,9% 250mL	Bolsa	R\$ 2,75	300	700



Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

100	822	Cloreto de sódio inj, sistema fechado - BOLSA FLEXIVEL LIVRE DE PVC	0,9% 500mL	Bolsa	R\$ 2,82	1.300	2.500
101	824	Cloreto de sódio inj	20% 10mL	Ampola	R\$ 0,25	100	200
102	1105	Glicose inj	5% - 100 ML	FRASCO	R\$ 3,15	200	400
103	829	Glicose inj, sistema fechado	5% - 250mL	Frasco	R\$ 2,86	50	150
104	830	Glicose inj, sistema fechado	5% - 500mL	Frasco	R\$ 3,55	30	90
105	832	Glicose inj	50% - 10mL	Ampola	R\$ 0,30	200	600
106	834	Ringer com lactato sistema fechado - BOLSA FLEXIVEL LIVRE DE PVC	500mL	Bolsa	R\$ 3,80	750	2.000
107	835	Ringer simples sistema fechado - BOLSA FLEXIVEL LIVRE DE PVC	500mL	Bolsa	R\$ 3,40	30	60
108	836	Sulfato de magnésio inj	10% - 10mL	Ampola	R\$ 0,68	100	200
109	837	Sulfato de magnésio inj	50% - 10mL	Ampola	R\$ 5,64	0	200
110	991	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE 100ML (INFANTIL)	3MG/ML	Frasco	R\$ 1,99	2	5
111	855	Hidróxido férrico, sacarato - Fell IV	100mg- 5mL	Ampola	R\$ 6,92	10	50
112	859	Insulina humana NPH	100UI/mL	Frasco-ampola	R\$ 22,00	2	5
113	860	Insulina humana regular	100UI/mL	Frasco-ampola	R\$ 22,00	2	5
114	864	Glicerina clister, com aplicador	12% - 500mL	Frasco	R\$ 5,23	6	12
115	868	Óleo mineral puro	100mL	Frasco	R\$ 2,78	10	20
116	870	Saccharomyces cerevisiae Flaconete 5 ml (Florax)	100 milhões/ml	UNIDADE	R\$ 5,41	30	50
117	871	Saccharomyces cerevisiae Flaconete 5 ml (Florax)	50 milhões/ml	Envelope	R\$ 5,58	5	20
118	874	Simeticona	75mg/mL – 10mL	Frasco	R\$ 1,06	30	50
119	876	Ácido Ascórbico inj	500mg - 5mL	Ampola	R\$ 0,72	100	200
120	877	Complexo B inj	2mL	Ampola	R\$ 0,84	100	150
121	880	Atropina	0,25mg/mL – 1mL	Ampola	R\$ 0,34	240	480
122	883	Brometo de n-butil escopolamina inj	20mg/1mL	Ampola	R\$ 1,22	100	120
123	885	Dipirona + brometo de n-butil escopolamina inj	2500mg+20mg – 5mL	Ampola	R\$ 1,55	50	100
124	889	Álcool etílico	70% 1000mL	Frasco	R\$ 4,40	144	204
125	890	Álcool etílico para pele	70% 100mL	Frasco	R\$ 1,75	60	120
126	899	Clorexidina solução alcoólica	0,5% 100mL	Frasco	R\$ 2,89	60	120
127	900	clorexidina solução degermante	2% 1000ml	frasco	R\$ 16,49	12	96
128	901	Clorexidina solução degermante, frasco de	2%100mL	Frasco	R\$ 2,83	90	120
129	905	Formol	10% 1000ml	frasco	R\$ 31,16	1	2
130	914	Clopidogrel	75mg	Comprimido	R\$ 0,88	30	100
131	922	Adrenalina	1mg/mL – 1mL	Ampola	R\$ 2,20	50	200
132	923	Etilefrina	10mg – 1mL	Ampola	R\$ 1,50	200	400
133	924	Efedrina	50mg – 1mL	Ampola	R\$ 6,65	10	50
134	925	Noradrenalina injetável	2mg/mL - 4mL	Ampola	R\$ 3,26	150	300
135	623	Meropenem inj	500mg	Frasco-ampola	R\$ 18,76	50	200
136	637	Vancomicina	500mg	Frasco-ampola	R\$ 4,68	50	150
137	1.797	Losartan	100mg	Comprimido	R\$ 0,41	30	100
138	679	Flumazenil	0,5mg/5mL	Ampola	R\$ 11,00	10	20
139	726	Bupivacaina, cloridrato - FRASCO-AMPOLA(SEM VASOCONSTRICTOR)	0.50% 20ML	Frasco-Ampola	R\$ 3,95	20	40
140	727	Bupivacaina, cloridrato - FRASCO-AMPOLA(SEM VASOCONSTRICTOR)	0.50% 4ML	ampola	R\$ 4,85	20	30
141	1.802	Cloridrato de Bupivacaína 0.50% Isobárica(ESTERIL)	0,5% 4 ml	ampola	R\$ 4,85	100	300
142	3120	Cloridrato de Levobupivacaína 0.50% sem vaso	0,5%-20ml	Frasco-ampola	R\$ 23,11	30	50



Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

143	4218	Cloridrato de Levobupivacaína +Bitartarato de Epinefrina Com/Vaso	0,50% 20 ml	Frasco-ampola	R\$ 23,11	20	50
144	1076	Ropivacaína (EMBALAGEM ESTÉRIL)	10mg/ml	Ampola 10ml	R\$ 22,00	50	100
145	734	Cetamina – 10mL	50mg/mL – 10mL	Frasco-ampola	R\$ 56,68	6	20
146	735	Etomidato 10mL	2mg/mL - 10mL	Ampola	R\$ 17,44	10	25
147	2127	Isoflurano; Solução para Inalação.	1MG/ML 100ML	Frasco	R\$ 103,81	3	25
148	737	Sevoflurano 250 ml Frasco	250 ml	Frasco	R\$ 450,00	12	30
149	740	Difenidramina 1 ml - Injetavel	50mg/ml	Ampola	R\$ 25,84	10	40
150	753	Fenitoína 5mL	5%5mL	Ampola	R\$ 2,75	25	50
151	794	Atracúrio, besilato sol. injetável	25mg/2,5mL	Ampola	R\$ 11,04	50	100
152	1.804	Cisatracurio, besilato	2MG/ML 5 ML	Ampola	R\$ 24,75	25	50
153	1.781	Cloreto de sódio inj, sistema fechado - BOLSA FLEXIVEL	0,9% 1.000mL	Bolsa	R\$ 5,34	120	600
154	1805	Fosfato de Potássio	2MeQ ML 10ML	Ampola	R\$ 1,96	25	50
155	1124	Dipropionato de beclometasona	400mcg/ml	Flaconete	R\$ 6,80	50	150
156	3034	Cianocobalamina (vitamina B12)	2500 mcg/ml	Ampola	R\$ 12,50	25	50
157	3313	Vitamina D	7.000 UI	Dragea	R\$ 8,00	30	56
158	898	Clorexidina solução alcoólica	0,5% 1000mL	Frasco	R\$ 10,71	96	156
159	1.071	Bitartarato de Metaraminol	10mg/ml	Ampola 1ml	R\$ 9,83	100	150
160	3.038	Polivitamínico (Cerne-12)	IV/IM	Frasco-ampola	R\$ 30,00	10	30
161	716	Morfina (Embalagem Estétil)ampola de 2 mL de solução injetável a 1,0 mg/mL.	IV/IM	Frasco-ampola	R\$ 5,39	20	30
162	910	Albumina Humana	20% 50 ml	Frasco	R\$ 132,25	0	30
163	609	Cefepime inj	2g	Frasco-ampola	R\$ 8,84	50	150
164	610	Ceftazidima inj	1g	Frasco-ampola	R\$ 16,90	50	150
165	636	Teicoplanina Inj	400mg	Frasco-ampola	R\$ 37,95	0	80
166	658	Nitroprusseto de sódio Inj	50mg	Frasco-ampola	R\$ 13,20	0	15
167	728	Lidocaina Spray 50 ml	10%	Frasco	R\$ 65,73	1	5
168	4218	Cloridrato de bupivacaína + Epinefrina 0,5% Com/Vaso	0.5% 20 ml	Frasco	R\$ 25,44	10	50
169	5146	Dropropizina Xarope Adulto 120 ml	3mg/ml	Frasco	R\$ 10,50	2	5
170	895	Clorexidina solução oral	0,12% 250mL	Frasco	R\$ 7,77	1	12
171	896	Clorexidina solução aquosa	0,2% 1.000mL	Frasco	R\$ 7,61	12	24
172	3811	Acetona (Removedor De Esmaltes) Finalidade: Remover o esmalte das unhas. Uso Externo Composição: PROPYLENE GLYCOL, METHYLAL, ALCOHOL, CI 45100, ACETONE 58%, BENZO-PHENONE-3, AQUA.	100 ml	Frasco	R\$ 14,50	2	3



Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

1.2. A validade dos produtos deverá ter prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação do produto, contado da data de fabricação.

1.4. Os reagentes termolábeis devem ser entregues conforme preconizado em bula e/ou Farmacopeia.

1.4.1. São chamados termolábeis os reagentes particularmente sensíveis à ação da temperatura e que por isso geralmente requerem armazenamento sob refrigeração (entre 2°C e 8°C).

1.5. Nos casos em que a quantidade do blister e/ou caixa fechada não for multiplicável pela quantitativo da entrega no momento da distribuição por Unidade, de acordo com a marca vencedora, o Fornecedor poderá entregar uma quantidade menor que atenda o padrão da marca em questão, tendo em vista o não aceite do fracionamento conforme legislação atual.

1.6. A **CONTRATADA** deverá fornecer os produtos dentro das especificações das normas da ANVISA e do MINISTÉRIO DA SAÚDE, atendendo aos seguintes critérios:

1.6.1. Especificações Técnicas: os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: concentração, condições de conservação, etc.

1.6.2. Embalagem: os produtos devem ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo (nos itens que se fizerem necessários), e com o número de registro emitido pela ANVISA e do Ministério da Saúde.

1.7. É de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** o descarregamento dos produtos do caminhão de transporte. A **CONTRATANTE** ficará encarregada apenas da conferência e arrumação dos produtos.

2. DA ENTREGA

2.1. A **CONTRATADA** realizará a entrega mensalmente, logo serão efetuadas 03 (três) entregas durante a execução do contrato.

2.1.1. A **CONTRATADA** deverá realizar 100% da entrega até a primeira semana do mês.

2.2. A compra dos medicamentos será realizada de acordo com as quantidades mínima e máxima definidas na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência.

2.2.1. Em casos de urgência e de alteração na demanda das unidades a **CONTRATANTE** poderá realizar compras complementares durante o mês. Nesse caso, a **CONTRATANTE** enviará para a **CONTRATADA** Ordem de Fornecimento e a entrega deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias úteis no local definido na Ordem de Fornecimento.

2.2.2. Nos casos que se fizerem necessários a compra será realizada acima da quantidade máxima, conforme



Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

justificativa de aumento de perfil da unidade. Será utilizado o valor cotado no Ato Convocatório, podendo a CONTRATANTE negociar o valor com a CONTRATADA, devido ao aumento na quantidade a ser comprada e quando não houver negociação a CONTRATANTE poderá negociar com os demais fornecedores participantes da cotação a fim de obter melhor preço. Os fornecedores deverão enviar resposta em até 24 (vinte e quatro) horas, devido a urgência da unidade

2.3. Nos casos em que se fizerem necessárias adequações por embalagem, conforme previsto na legislação sanitária atual (RDC 80 , DE 11 DE MAIO DE 2006), a unidade poderá não realizar nova compra no mês subsequente, conforme estabelecido na quantidade mínima, tendo em vista adição na quantidade da Ordem de Forneciemnto dos meses anteriores.

3. DAS PENALIDADES

3.1. O atraso injustificado na execução da Ordem de Fornecimento sujeitará ao licitante a aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

3.1.1. Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do ajustado na Ordem de Fornecimento, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso a Ordem de Fornecimento encontre-se parcialmente executada;

3.1.2. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto.

3.2. A inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante:

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O Instituto Vida e Saúde – INVISA efetuará os pagamentos somente das Notas Fiscais que estiverem de acordo com os valores em contrato, desde que entregue 100% dos itens da Ordem de Fornecimento (OF) enviada mensalmente pelo setor de compras e devidamente atestadas por um funcionário da **CONTRATANTE** nas Unidades de Saúde onde foram realizadas as entregas.

4.2. A coluna “Preço de Referência” da tabela do item 1.1 deste Termo de Regerência destina-se aos preços atribuídos a cada item e foram estimados com base nos valores praticados em mercado.

4.2.1. Só serão aceitas propostas de preços superiores ao “Preço de Referência” desde que acompanhadas de justificativa de aumento recente autorizada pela Câmara Técnica de Regulação de Medicamentos (CMED), órgão este vinculado a ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.



Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

4.3. As notas fiscais emitidas deveram ter obrigatoriamente a identificação de essa despesa refere-se ao contrato de Gestão nº 01/2019/SES.

4.4. As notas fiscais deverão ser enviadas acompanhadas do certificado de análise do produto atualizado.

